



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº38/2017

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO- Termo de Cooperação nº 097/2017 que entre si celebram o Município de Apucarana e a produtora rural ENI MARGARETTE KUSSMAUL, com o objetivo de participar do Programa Municipal de Desenvolvimento rural sustentável de Apucarana, no Termos da Lei nº 22/2014, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Decreto Legislativo em anexo, que refere-se ao Termo de Cooperação com o objetivo do Produtor Rural participar do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Apucarana, no Termos da Lei nº 22/2014.

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros por parte do Município, ao Produtor Rural, sendo que o benefício recebido por este será fixado em moeda corrente apenas para estabelecer o valor da contraprestação, que deverá ser paga em produtos, nas condições e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.

Opinamos pela livre tramitação da matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de novembro de 2017.


Márcia Regina da Silva Sousa
PRÉSIDENTE


José Airton Deco de Araújo
SECRETÁRIO


Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº38/2017

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO- Termo de Cooperação nº097/2017 que entre si celebram o Município de Apucarana e o produtor rural ENI MARGARETTE KUSSMAUL, com o objetivo de participar do Programa Municipal de Desenvolvimento rural sustentável de Apucarana, no Termos da Lei nº 22/2014, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, analisou o Projeto de Decreto Legislativo em anexo, que refere-se ao Termo de Cooperação com o objetivo do Produtor Rural participar do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Apucarana, no Termos da Lei nº 22/2014.

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros por parte do Município, ao Produtor Rural, sendo que o benefício recebido por este será fixado em moeda corrente apenas para estabelecer o valor da contraprestação, que deverá ser paga em produtos, nas condições e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.

Opinamos pela livre tramitação da matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de novembro de 2017.

Franciley Preto Godói

PRESIDENTE


Luciano Augusto Molina
SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº38/2017

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO- Termo de Cooperação nº097/2017 que entre si celebram o Município de Apucarana e o produtor rural ENI MARGARETTE KUSSMAUL, com o objetivo de participar do Programa Municipal de Desenvolvimento rural sustentável de Apucarana, no Termos da Lei nº 22/2014, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Decreto Legislativo em anexo, que refere-se ao Termo de Cooperação com o objetivo do Produtor Rural participar do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Apucarana, no Termos da Lei nº 22/2014.

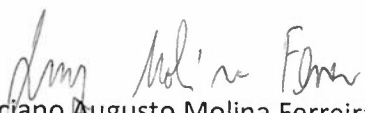
O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros por parte do Município, ao Produtor Rural, sendo que o benefício recebido por este será fixado em moeda corrente apenas para estabelecer o valor da contraprestação, que deverá ser paga em produtos, nas condições e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.

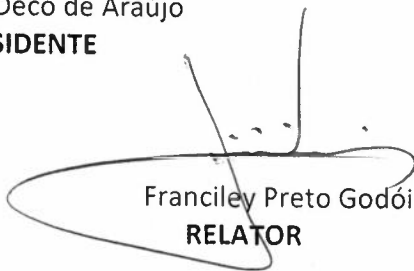
Opinamos pela livre tramitação da matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de novembro de 2017.


José Ailton Deco de Araújo
PRESIDENTE


Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO


Franciley Preto Godói
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº38/2017

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO- Termo de Cooperação nº097/2017 que entre si celebram o Município de Apucarana e o produtor rural ENI MARGARETTE KUSSMAUL, com o objetivo de participar do Programa Municipal de Desenvolvimento rural sustentável de Apucarana, no Termos da Lei nº 22/2014, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA**, analisou o Projeto de Decreto Legislativo em anexo, que refere-se ao Termo de Cooperação com o objetivo do Produtor Rural participar do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Apucarana, no Termos da Lei nº 22/2014.

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros por parte do Município, ao Produtor Rural, sendo que o benefício recebido por este será fixado em moeda corrente apenas para estabelecer o valor da contraprestação, que deverá ser paga em produtos, nas condições e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.

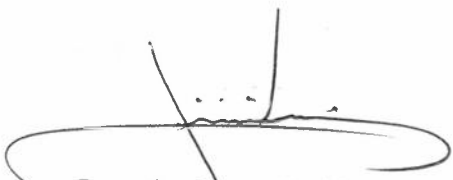
Opinamos pela livre tramitação da matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de novembro de 2017.


José Airton Deco de Araújo

PRESIDENTE


Franciley Preto Godói

SECRETÁRIO


Antônio Marques da Silva

RELATOR